

**LEI Nº 1.560/2007 – DE 30 DE MAIO DE 2007**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR, NO ORÇAMENTO VIGENTE INSTITUÍDO PELA LEI N. 1516, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006, CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente instituído pela Lei n. 1516, de 19 de dezembro de 2006, um crédito especial no valor de R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais).

**Parágrafo Único.** Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão aplicados para atender contrapartida da Prefeitura Municipal relativamente ao Contrato 179.071-22/2005, Recursos PRONAT, firmado com o Ministério de Desenvolvimento Agrário no Programa Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais.

**Art. 2º.** Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.51.0.1.000/286 - Obras e Instalações, com a seguinte classificação orçamentária:

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
01 – DEPTO. DE AGRICULTURA  
20.606.0020.2.020 - PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR ASSISTIDO  
4.4.90.51.0.1.000/286 Obras e Instalações.....R\$ 11.850,00

**Art. 3º.** Para cobrir o crédito aberto nos termos do artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar R\$ 11.850,00 da seguinte dotação:

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
01 – DEPTO. DE AGRICULTURA  
20.606.0020.2.020 - PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR ASSISTIDO  
3.3.50.41.0.1.000/73 Contribuições.....11.850,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 30 de maio de 2007.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**